Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 26 de dezembro de 2018.

Ofício nº 113/18
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 90/18, de 26/12/2018, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a transferência de recursos financeiros entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no exercício de 2019, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/14, que define as diretrizes para a política de fomento e de colaboração, além do Decreto Municipal nº. 4612/17.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Protocolo N.º 0856-2018
26/12/2018 14:53:55
Projeto de Lei do Executivo
0090-2018

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 90/18 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.019, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

10.302.0027.2.114.3.3.90.39 – Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R$	4.000.000,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – APAE de Santa Rosa de Viterbo	R$	108.900,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto	R$	28.085,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Associação do Amigo do Autista – AMA RP	R$	15.600,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Associação dos Deficientes Visuais de Rib. Preto	R$	8.000,00
10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Associação de integração dos Deficientes de Santa Rosa de Viterbo – AIDESA	R$	120.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R$	31.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.43 – Associação do Amigo do Autista – AMA RP	R$	15.600,00
10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Associação Bicho Amigo	R$	30.000,00
12.365.0016.2.022.3.3.50.43 – Associação Beneditina de Educação e Assistência Social	R$	245.000,00

REPASSES FUNDO A FUNDO DO ESTADO/UNIÃO

08.244.0032.2.052.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R$	18.000,00
08.486.0032.2.101.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R$	18.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

08.244.0031.2.051.3.3.50.43 – APAE de Santa Rosa de Viterbo R$ 26.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2019, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de Dezembro de 2018.

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal